



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.619, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Senhor Agenor Marques Sereno Neto.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Agenor Marques Sereno Neto, nos termos da Lei Municipal nº 2.422, de 28.05.93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º. A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de novembro de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/11/2018